



# Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

ANO XXIII - Nº. 5296 - NATAL/RN, SEGUNDA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 2023

## PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 2078/2023-A.P., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 563/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de chefe do Setor de manutenção e Limpeza, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 12.156 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2077/2023-A.P., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 55, Inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 556/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear SARAH MEDEIROS RANGEL, para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, Símbolo CS, da Fundação Cultural da Capitania das Artes - FUNCARTE, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.678, de 27 de dezembro de 2018,

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2076/2023-A.P., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso II da Lei Orgânica do Município de Natal, Ofício nº 556/2023-GP, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar MÁRIO VICTOR DE SOUZA ALVES, do cargo em comissão de Chefe da Unidade Setorial de Material e Patrimônio, símbolo CS, da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2075/2023-A.P., DE 19 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Ofício nº 1573/2023-SMG/SMG, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a nomeação de DANIEL COELHO MOREIRA ANDRADE, para o cargo em comissão de Chefe do Setor de Manutenção e Limpeza, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS, contida na portaria nº. 1929/2023-A.P., de 30 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 31 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO COSTA DIAS

Prefeito

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

## SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 4614/2023-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20231112120, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALZIRENE CAMILO LOPES, matrícula nº. 63.183-3, Educador Infantil, B - II, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses, devendo ser excluído horas extras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4615/2023-GS/SEMAD, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230995951, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JORGE EDUARDO DANTAS ARAÚJO, matrícula nº. 45.148-7, Professor, N2-B, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 2º quinquênio (2013/2018), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4596/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, nos termos do Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Ofício nº. 5365/2023-PGM-GABINETE-SIIG/PGM-RO, e de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº. 0834129-03.2020.8.20.5001, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ROSANGELA FERREIRA SILVA DE ALBUQUERQUE, matrícula nº. 09.266-5, Professora, N2-P, aposentada através da Portaria nº. 76/2023-AP/A, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Município de 28 de fevereiro de 2023, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, ABONO DE PERMANÊNCIA, fundamentado no artigo 40, § 19, da Constituição Federal/88.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 4572/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019, processo nº. SME-20230570683, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), ao servidor JOÃO NEVES FILHO, matrícula nº. 13.275-6, Professor, N1-J, lotado na Secretaria Municipal

de Educação - SME, referente ao 1º e 2º quinquênio (1994/1999 e 1999/2004), pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4595/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e processo nº. PGM-20231506187, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA, matrícula nº. 72.411-8, ocupante do cargo em comissão de Diretora de Departamento de Orçamento e Finanças, símbolo DD, da Procuradoria Geral do Município - PGM, referente ao exercício 2022/2023, no período de 16/11 a 12/12/2023. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020

**PORTARIA Nº. 4593/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20230428593, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 114/2010 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALVANI SILVA DOS SANTOS, matrícula nº. 45.422-2, Educador Infantil, C-VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2008/2013), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4583/2023-GS/SEMAD, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 58, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município, de 26 de janeiro de 2011 e Decreto nº 11.784, de 07 de agosto de 2019, publicado no Diário Oficial do Município de 08 de agosto de 2019 e processo nº. SME-20220507368, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio, nos termos do artigo 43, da Lei Complementar nº. 058/2004 (Estatuto do Magistério Público do Município de Natal), c/c os artigos 91 a 93, da Lei nº. 1.517/65 (Regime Jurídico dos Funcionários Públicos Municipais), à servidora ALEXANDRE NOGUEIRA BEZERRA, matrícula nº. 63.093-4, Professor, N1-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, referente ao 1º quinquênio (2011/2016), pelo período de 03 (três) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração

**PORTARIA Nº. 4526/2023-GS/SEMAD, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o Artigo 58, Inciso V, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o Decreto nº. 9.308, de 25 de janeiro de 2011, publicado no Diário Oficial do Município de 26 de janeiro de 2011, e Processo nº. SEMTAS-20231491058, RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares, no período de 16/11/2023 a 15/12/2023, exercício 2021/2022, ao servidor WELLINGTON DE OLIVEIRA BERNARDO, matrícula nº. 72.897-8, ocupante de função pública, de membro titular do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente, Região Administrativa Oeste, vinculado a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, período em que responderá pela função o suplente MAX MACIEL LUDUVICO DOS SANTOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

PEDRO PAULO DE MEDEIROS MONTEIRO LOBATO CRUZ

Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Delegação - Port. 206/2020 - GS, de 31.01.2020.

**\*EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 20230720200 - STTU

PREGÃO ELETRÔNICO: 24.120/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de mão de obra nas categorias: Auxiliar de Serviços Gerais de limpeza, asseio e conservação (ASG) e supervisor, visando atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU.

Homologo os atos praticados pelo Pregoeiro da Secretaria Municipal de Administração quanto ao referido procedimento licitatório, adjudicando o objeto licitado em favor da empresa PROSEL TERCEIRIZAÇÃO LIMPEZA E CONSTRUÇÃO, SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA - EPP, CNPJ: 37.538.251/0001-34, no valor de \*R\$ 487.472,37 (quatrocentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e sete centavos), para que produza os efeitos legais do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/93, em sua redação atual, no valor abaixo discriminado:

Atenciosamente

Natal, 16 de novembro de 2023.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração

\*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SEMAD-20230614397

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24.142/2023

VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual prestação de serviço de reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens aéreas, nacionais e/ou internacionais, com disponibilidade de marcação via web.

Empresa: Cerrado Viagens LTDA-CNPJ: 26.722.189/0001-10-Fone: (61) 3202-4401 E-mail: <a href="mailto:cerrado@cerradoviagens.com.br">cerrado@cerradoviagens.com.br</a> -END: SRTVN Qd. 702, Conj. P, SL 1133, Asa Norte Brasília/DF – CEP: 70.719-000-Banco Bradesco: AG: 1228-9 / CC: 290277-0				
LOTE ÚNICO				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas nacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	Unid.	5.496	R\$0,0001
02	Prestação de serviço de fornecimento de passagens aéreas internacionais compreendendo a reserva, emissão, marcação e entrega dos bilhetes de passagens com disponibilidade de marcação via web.	Unid.	339	R\$0,0001

**CADASTRO DE RESERVA**

1º – Miranda Turismo e Representações LTDA, inscrito no CNPJ nº 24.929.614/0001-10;

2º – Paulo Cezar de Jesus Rego, inscrito no CNPJ nº 43.990.732/0001-89;

3º – First Evolution Viagens e Turismo LTDA, inscrito no CNPJ nº 10.255.350/0001-52.

Natal(RN), 17 de novembro 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055.1/2023**

PROCESSO ELETRÔNICO Nº SMS-20221468850

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 24.054/2023

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação.

AVISO AOS INTERESSADOS: A Secretária Municipal de Administração – SEMAD, no uso de suas atribuições legais, torna público, consoante previsto na Lei 8.666/93, o Registro de Preços para eventual aquisição de produtos para saúde do GRUPO IV, de acordo com as especificações, quantitativos e condições constantes no Termo de Referência.

Empresa: DE PAULI COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ: 03.951.140/0001-33-Fone: (11)2621-8884-E-mail: <a href="mailto:licita02.depauli@terra.com.br">licita02.depauli@terra.com.br</a> End.: Rua São Francisco do Vermelho, 90, Eng. Goulart, São Paulo – SP-CEP: 03.725-130 Banco do Brasil – AG: 1192-4 – C/C: 119874-2				
Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário
5	COBRE CORPO, cobertura para ôbito, adulto, medindo aproximadamente 220 (+/- 10) cm X 90 (+/-5)cm, em polietileno de baixa densidade, virgem, oferecendo resistência mecânica e proporcionando a capacidade necessária à aplicação de acordo com os padrões ABNT, com dispositivo para vedação (ziper) e etiqueta de identificação. Não transparente, descartável. MARCA: NEW	UNID.	5.000	R\$ 11,14

**CADASTRO DE RESERVA**

ITEM 05: Não houve adesão ao Cadastro de Reserva.

Natal(RN), 13 de Novembro 2023

Adamires França-Secretária Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro e a Equipe de Apoio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD da Prefeitura Municipal de Natal/RN, localizada na Rua Santo Antônio, 665 no bairro da Cidade Alta em Natal/RN – CEP 59025-520, telefone (84) 3232-4985, tornam público que será realizada a abertura das propostas e a sessão de disputa da LICITAÇÃO a seguir especificada na data e horário abaixo indicado. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). (UASG: 925162), a partir do dia 20 de novembro de 2023, sempre no horário entre 08:00 h e 18:00 h. Qualquer informação ou esclarecimento poderá

ser solicitado pelo e-mail: pregao.semاد@natal.rn.gov.br. A empresa que desejar participar do certame deverá observar as regras contidas na Lei 10.520/2002, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993, e demais regras contidas no respectivo Edital. Estão previstas para ocorrer, entre outras licitações, a seguinte:

PROCESSO	MODALIDADE	OBJETO	DATA	HORA
20230398520 ARSBAN	PREGÃO ELETRÔNICO 24.160/2023	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Consultoria e Assessoramento Técnico de execução dos serviços de contabilidade pública para atender as necessidades da ARSBAN.	04 / dezembro / 2023	10h30min (Horário de Brasília)

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

Leonardo da Silveira Lucena – Pregoeiro da SEMAD/PMN.

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA EDITAL Nº 88/2023, em 17 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD NOTIFICA os servidores abaixo relacionados para que, no prazo de 15 (quinze) dias, forneçam a comissão, por meio do e-mail cac.semاد@natal.rn.gov.br, declarações discriminando seus órgãos de lotação, carga horária e horário de trabalho de onde exercem Função, Cargo ou Emprego Público, conforme apurado nos autos dos processos abaixo especificados, sob pena de suspensão dos vencimentos.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula
SEMAD-20231476792	RITA HELAINE ABREU DE ALMEIDA	73.485-7
SEMAD-20231476814	SARA LEONICE PEREIRA DA SILVA	73.485-5
SEMAD-20231476784	ANDREZA KALINE SOARES DANTAS DE MEDEIROS	73.483-1
SEMAD-20231476776	JUDHILMA MARTINS DE OLIVEIRA CORDEIRO CAVALCANTE	73.483-3

Natal, 17 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA EDITAL Nº 87/2023, em 17 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos dos servidores abaixo mencionados, tendo em vista a não constatação de acumulação de cargos:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20200855555	SANDRA MARIA ALVES	73.060-5	181/2023
SEMAD-20231174338	JEFFERSON GOMES DE ABREU	73.450-3	182/2023
SEMAD-20231476806	JAQUELINE DA SILVA CONSTANTINO	73.485-6	183/2023
SEMAD-20231476725	ALLAN FILIPE DE ASSIS CRUZ	73.474-9	184/2023
SEMAD-20231476741	MARIA HELENA DE OLIVEIRA BARBOSA	73.482-8	185/2023
SEMAD-20231476733	RAYLLA VANESSA FONSECA LOPES	73.476-4	186/2023

Natal, 17 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA EDITAL Nº 86/2023, em 17 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: ARQUIVAR os processos das servidoras abaixo mencionadas:

Nº Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº Decisão
SEMAD-20221622566	LAURENICE INGRID SILVA DE CARVALHO SOUSA	73.372-0	179/2023
SEMAD-20200934501	ISABETH DE ARAÚJO SILVA	72.664-1	180/2023

Natal, 17 de novembro de 2023.

Tereza Cristina Nunes da Silva- Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS – CAC – 2ª CÂMARA EDITAL Nº 85/2023, em 17 de novembro de 2023.

A Comissão Permanente de Acumulação de Cargos – CAC – 2ª CÂMARA, constituída pela Portaria nº. 198, de 24 de janeiro de 2014, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante a homologação de seus atos pela Secretária da SEMAD, DECIDE: DECLARAR LÍCITA as situações funcionais das servidoras abaixo relacionadas quanto à acumulação de cargos. Após, archive-se.

Nº. Processo	Interessado (a)	Matrícula	Nº. Decisão
SEMAD-20231018212	ANDRÉA AUGUSTO TORQUATO DOS SANTOS	73.431-5	177/2023
SEMAD-20230026983	EMANUELA DA CONCEICAO DANTAS TAVARES BARRETO DE PAIVA	73.384-5	178/2023

Natal, 17 de novembro de 2023

Tereza Cristina Nunes da Silva-Presidente da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - Em substituição

#### COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – 1ª CÂMARA

Presidente: Abrahão Lincoln Bezerra Dantas

Membro: Paulo Roberto de Moraes

Membro: Daniele Rufino Vieira

Secretária: Julieta Avelino de Medeiros Andrade

A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar torna público que julgou o seguinte processo que foi homologado pela secretária da SEMAD.

Processo de nº: 20230490000

Processo Administrativo Disciplinar: 009/2023

Interessado(a): CAMILA DE SOUZA SOARES

Decisão: Arquivamento

Abrahão Lincoln Bezerra Dantas-Presidente

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

##### PORTARIA Nº 197/2023-GS/SME, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais, tendo em vista o que consta no artigo 58, inciso V, e no artigo 74, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município de Natal, e artigos 214 e 216, e artigo 222 da Lei Municipal nº 1.517/1965, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município, o prazo obtido pela Comissão Especial de Sindicância integrada pelos servidores ALEXANDRE PINTO VARELLA, matrícula nº 72.877-2, Presidente, ADSON SOARES DE AZEVEDO, matrícula nº 72.657- 5, e VALDEMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 63.120-5, membros; e MIRIAM NERI MARQUES REIS DE ALMEIDA, matrícula nº 41.558-8, Secretária; para apresentação do relatório conclusivo sobre as matérias apuradas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA

Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - 001/2015 – SME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20230949577 – SME/PMN

PELA CONVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME. CNPJ 08.241.747/0005-77  
PELA CONVENIADA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE PARNAMIRIM – SEMEC – CNPJ 06.072.320/0001-33

ENDEREÇO: Rua Cícero Fernandes Pimenta, Monte Castelo - Parnamirim/RN.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses do Termo Aditivo vigente (Quarto Termo Aditivo), referente ao Termo de Cooperação Mútua nº 001/2015 – SME, conforme estabelecido na CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA do aludido Termo inicial.

VIGÊNCIA: O presente TERMO ADITIVO terá sua vigência de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 20 de março de 2023 e término em 19 de março de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Caput do art. 57 e seu § 2º e art. 116, da Lei nº 8666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – Pela Conveniente

FRANCISCO GILDÁSIO DE FIGUEIREDO – Pela Conveniada

Natal, 8 de novembro de 2023.

##### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 059/2023

Fica dispensada a licitação, a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico nos autos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO: 20231196978

NOME DO CREDOR: BEDU TECNOLOGIA LTDA – CNPJ 31.880.906/0001-71

ENDEREÇO: Rua Antônio Loureiro, 346 - Sala 06, Vila Santa Catarina, CEP 04376-110, São Paulo/SP.

OBJETO: Este instrumento tem por objetivo a contratação de empresa especializada na aquisição de 50 (cinquenta) licenças Google Teaching and Learning para uso em reuniões com público maior que 100 (cem) pessoas. Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Natal.

CLASSIFICAÇÃO DA ATIVIDADE

ATIVIDADE: 2-168

FONTE: 15000000

SUB-FONTE DORECURSO: 1001

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

VALOR TOTAL: R\$ 6.984,00 (seis mil, novecentos e oitenta e quatro reais).

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

LUCAS BENTO DA SILVA – Diretor do DAG/SME

RATIFICO a mencionada declaração de dispensa de licitação, ficando, pois, autorizada a contratação. Publique-se na forma da lei.

Natal, 16 de novembro de 2023

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA -Secretária Municipal de Educação.

##### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMODATO - 051/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 20231028781 – SME/PMN

COMODANTE: CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO, VALORIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – CERVIR - CNPJ 42.252.639/0001-00.

COMODATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME – CNPJ 08.241.747/0005-77

ENDEREÇO: Rua Votorantim, nº 174, conjunto Santarém, Natal/RN.

OBJETO: Constitui objeto a renovação do contrato de comodato referente ao uso do imóvel de propriedade do COMODANTE, situado na Rua Votorantim nº 174, Conjunto Santarém – Bairro – Potengi – Natal/RN, CEP 59.124-110.

VIGÊNCIA: 35 (trinta e cinco) dias a partir da data da assinatura

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 55, c/c art. 38, da Lei nº 8.666/93.

ASSINATURAS:

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA – COMODATÁRIA

JOSÉ ODON ABDON – COMODANTE

Natal, 1º de novembro de 2023.

### SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO TERMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL ORDEM DE SERVIÇO PJ Nº 105/2023

Fundamento Legal: A contratação objeto deste instrumento é celebrada em conformidade com o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 016/2023 e pelo Parecer Jurídico nº 1626/2023 - TCE Nº 391198, acostado ao autos do Processo nº: 20231129987

Contratado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE SAÚDE COLETIVA (ABRASCO), inscrito no CNPJ sob nº 00.665.448/0001-24

Objeto: Pagamento de 22 (vinte e duas) Inscrições do 9º Simpósio Brasileiro de Vigilância Sanitária, a ser realizado no período de 20 a 24 de novembro de 2023 em João Pessoa -PB, para os servidores da Vigilância Sanitária.

Unidade: 20.149

Atividade/Projeto: 10.301.146.2-970

Elemento: 3.33.90.39 - Sub-elemento: 99 - Fonte: 160000

Preço: Pela execução do objeto do presente instrumento contratual Ordem de Serviço PJ nº 105/2023, a CONTRATANTE pagará, o CONTRATADO, o valor Total de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

Do Atesto da Nota Fiscal: Será efetivado pela servidora: Cintia Varela Amorim - CPF: 033.723.074-96 - Matrícula: 34.864-3

Gestor da Ordem de Serviço VALESKA GADELHA DE BRITO - CPF: 912.599.404-20 - MAT. 46.876-2

Da Vigência: A contratação terá vigência de 20 a 24 de novembro de 2023

Assinaturas:

Contratante: George Antunes de Oliveira – Secretário Municipal de Saúde – CPF nº 123.537.604-49

Contratada:

Natal, 17 de novembro de 2023

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 003/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: GRUPO REVIVER NATAL.

PROCESSO Nº: 20231201025.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Parcela Única, o valor de R\$ 4.213,36 (quatro mil duzentos e treze reais e trinta e seis centavos), valor este, já repassado ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de maio a setembro/23 e, mensalmente, o valor de, aproximadamente, R\$, com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 ou, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.

DATA DA ASSINATURA: 18 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dra. Ana Tereza Fiuza da Mota, pelo GRUPO REVIVER NATAL

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 002/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA ORTOPÉDICA E TRAUMATOLÓGICA DE NATAL LTDA - HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

PROCESSO Nº: 20231200533

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Parcela Única, o valor de R\$ 910.793,31 (novecentos e dez mil setecentos e noventa e três reais de trinta e um centavos), valor este, já repassado ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de maio a setembro/23 e, mensalmente, o valor de, aproximadamente, R\$, com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, podendo

ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 ou, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Ricardo Costa Gomes, pelo HOSPITAL MEMORIAL.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 007/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE PROTEÇÃO E ASSISTENCIA A INFANCIA DO RN - HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

PROCESSO Nº: 20231393544.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Parcela Única, o valor de R\$ 1.693.971,10 (um milhão seiscentos e noventa e três mil novecentos e setenta e um reais e dez centavos), valor este, já repassado ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de maio a setembro/23 e, mensalmente, o valor de, aproximadamente, R\$, com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 ou, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Paulo Xavier Trindade, pelo HOSPITAL INFANTIL VARELA SANTIAGO.

EXTRATO DO CONTRATO DE REPASSE DE RECURSOS Nº 007/23.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA

PROCESSO Nº: 20231390570.

OBJETO: O presente instrumento tem, por objeto, o Repasse dos Valores destinados ao pagamento da complementação do PISO DA CATEGORIA DE ENFERMAGEM.

VALOR: O CONTRATANTE repassará, ao CONTRATADO, em Parcela Única, o valor de R\$ 197.959,35 (cento e noventa e sete mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), valor este, já repassado ao Fundo Municipal de Saúde, referente aos meses de maio a setembro/23 e, mensalmente, o valor de, aproximadamente, R\$, com recursos do SUS, Fonte 160500000, de acordo com os valores repassados pelo Ministério da Saúde, até o término da vigência do contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de maio de 2023, podendo ser prorrogado, com fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 ou, até quando o Governo Federal, através do Ministério da Saúde, decidir manter os mencionados repasses.

BASE LEGAL: Emenda Constitucional nº 124/22, de 14 de julho de 2022, que instituiu o PISO SALARIAL DA ENFERMAGEM e das PARTEIRAS.

DATA DA ASSINATURA: 26 de outubro de 2023.

ASSINATURAS: Dr. George Antunes de Oliveira, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Dr. Álvaro Roberto Barros Costa e Dr. Itamar Ribeiro de Oliveira, pelo INSTITUTO DO CORAÇÃO DE NATAL LTDA.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO 07/2023 - QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL E O CENTRO SUVAG DO RN.

PROCESSO: SMS-20230378146

CONCEDENTE: Secretaria Municipal de Saúde de Natal, CNPJ: 24.518.573/0001-70.

Secretário Municipal de Saúde: George Antunes de Oliveira.

COVENENTE: CENTRO SUVAG DO RN CNPJ: 08.587.107/0001-90. Dirigente: SIBELE MORAIS DE MACÊDO.

OBJETO: Aquisição de recursos financeiros para utilização no custeio dessa Instituição.

META: Apoio Financeiro para utilização no custeio do Centro SUVAG DO RN.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá sua vigência iniciada a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2023, podendo prorrogar-se "de ofício" pela SMS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Atividade/Programa: 10.302.146.2-442 - Fortalecimento da Assistência Hospitalar e Ambulatorial de Média e Alta Complexidade do SUS

Elemento de Despesa: 3.33.50.39- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Sub-elemento: 99 - Outros

Valor: R\$ 379.649,46 (trezentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta e nove reais e quarenta e seis centavos)

Fonte: 16000000

## PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 228/2023

A Secretária Municipal de Saúde, localizada na Rua Fabrício Pedrosa, 915 – Edº Novotel Ladeira do Sol, 1º piso – Área Preta, nesta Capital, objetivando o grau de competitividade preconizado pela administração, torna pública para conhecimento dos interessados a realização da pesquisa mercadológica abaixo especificada:

PESQUISA MERCADOLÓGICA Nº 228/2023 - Processo nº SMS-20231489932 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamento tipo: Emissão Oto-Acústico, com as seguintes especificações: Equipamento para triagem auditiva neo-natal que realiza otoemissão acústica (OEA) do tipo transiente e produto de distorção: e Bera (ABR)portátil. Com fones de inserção e sondas para emissões Otoacústicas Transientes e por produto de distorção. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 5 (CINCO) dias úteis, a contar desta publicação. As informações encontram-se à disposição dos interessados, no Setor de Gerenciamento de Compras, localizado na Rua Fabrício Pedrosa, nº 915 - 1º Piso, Área Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030, no horário das 08h00min às 16h00min horas de segunda a quinta-feira e sexta-feira de 08h00min às 12h00min, ou através do e-mail: smscompras.pm@gmail.com e do telefone:(84)3232-8497/3232-8563. As Propostas de Preços poderão ser entregues no citado endereço ou encaminhadas via e-mail.

Márcia Maria Almeida de Oliveira Albuquerque-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal

Natal/RN, 17 de novembro de 2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO

## CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Tribunal Administrativo de Tributos Municipais

Presidente: Paulo César Medeiros de Oliveira Júnior

Procurador Humberto Antônio Barbosa Lima

Secretária: Maria Cláudia de Aquino Ferreira

## EDITAL Nº 157/2023 - TATM - 2ª. INSTÂNCIA

A Secretária do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, no uso de suas atribuições legais, objetivando dar cumprimento ao disposto no Art. 35, inciso XVII, do Regimento Interno do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, faz publicar, nesse Órgão Oficial, para conhecimento dos interessados, os acordãos resultantes das decisões proferidas neste Tribunal Administrativo, no(s) seguinte(s) processo(s):

## ACÓRDÃO LIDO NA SESSÃO DIA 16/11/2023

Processo n.º: SEMUT-20220513740 – Reclamação Contra Lançamento-IPTU/TLP

Recorrente: Fazenda Municipal

Recorrido: MAGNO RIBEIRO DA CÂMARA

Recurso: Eletrônico/2023 - TATM – Ex-offício

Relator: Conselheiro Raimundo da Costa Souza

ACÓRDÃO Nº: 235/2023 - TATM-EMENTA: TRIBUTÁRIO. RECLAMAÇÃO CONTRA LANÇAMENTO. IPTU/TLP. ERRO CADASTRAL QUE POSSIBILITOU PAGAMENTO DE IPTU/TLP DE IMÓVEL DE TERCEIROS. COMPROVAÇÃO PELO DEPARTAMENTO IMOBILIÁRIO. APROVEITAMENTO DO PAGAMENTO EFETUADO PARA QUITAÇÃO DOS TRIBUTOS DO IMÓVEL SEQUENCIAL nº 91283027. RECURSO EX-OFFÍCIO CONHECIDO E IMPROVIDO. MANTIDA A DECISÃO DE 1ª GRAU. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros deste Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, por maioria de votos, e em consonância com o parecer oral da Procuradoria Municipal, em conhecer do recurso Ex-offício e em negar-lhe provimento, nos termos do voto do Relator.

Sala Virtual de Sessões do Tribunal Administrativo de Tributos Municipais, em Natal (RN), 16 de novembro de 2023.

Natal (RN), 17 novembro de 2023.

Maria Cláudia de Aquino Ferreira -Secretária/ TATM – Mat. 05.986-2

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

## PORTARIA Nº. 025/2023 – GS/SEMURB, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo (SEMURB) no uso das atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade eleição para definição de representantes dos segmentos e entidades não governamentais, conforme prevista na Portaria Nº. 015/2023 – GS/SEMURB, de junho de 2023, Inciso II do art 3º; CONSIDERANDO que a Unidade de Conservação ainda não possui Conselho Gestor.

## RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Eleitoral para a realização das eleições dos representantes dos segmentos e entidades não governamentais para integrar o Conselho Gestor do Parque Natural Municipal da Cidade do Natal Dom Nivaldo Monte.

Art. 2º A Comissão Eleitoral será composta pelos servidores:

a) LUIZ AUGUSTO DA SILVA CORREIA, matrícula n.º 73102-1, (Presidente);

b) CAROLINA MARIA CARDOSO AIRES LISBOA, matrícula n.º 45.185-7;

c) JAMILA LORENA DE FREITAS PEREIRA BRASIL, matrícula n.º 60.344-9;

d) REGIANE FERNANDES GOMES DE LIMA, matrícula: 46.926-2.

Art. 3º São competências dos membros da Comissão Eleitoral:

a) Aprovar o Edital de convocação da eleição;

b) Definir a estratégia de mobilização e divulgação do processo eleitoral do Conselho Gestor da Unidade de Conservação;

c) Elaborar o Regimento Eleitoral em conjunto com os membros que compõem esta comissão;

d) Receber as inscrições;

e) Homologar as candidaturas;

f) Fazer a análise dos inscritos (candidatos) conforme critérios previstos no edital de convocação da eleição e Portaria Nº. 015/2023 – GS/SEMURB;

g) Definir as instituições que ocuparão as vagas com base no item anterior;

h) Publicar o resultado no Diário Oficial da Cidade;

i) Receber e julgar os pedidos de impugnação e renúncia.

Art. 4º Os casos omissos na presente Portaria serão resolvidos por esta Comissão.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições anteriores.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

## PORTARIA Nº 223/2023 – GS/SEMTAS, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a PORTARIA Nº. 540/2022-A.P., DE 01 DE ABRIL DE 2022, bem como o inciso I do Art. 58 da Lei Orgânica do Município,

## RESOLVE:

Art. 1º -Designar a servidora ANDREIA DA CAMARA RODRIGUES MELO, Mat. 72.649-5 como gestor e o servidor BRUNNO SAMUEL DA SILVA CORREA, Mat. 72.579-6 como fiscal do 20231357858- Contrato 066/2023;

PUBLIQUE-SE.

CUMPRE-SE.

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

ANA VALDA TEIXEIRA DE VASCONCELOS GALVÃO

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/ SEMTAS/PMN

## EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 066/2023

Processo nº: 20231357858

Contratada:CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA-CNPJ nº: 15.160.493/0001-02;

Contratante: SEMTAS

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

Código de Atividade: 18.49 – 08.122.163.2-849 – Gestão do Programa do Bolsa Família e do Cadastro Único – IGD PBF. Valor: R\$ 269.740,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e quarenta reais). Fonte: 16600000 Anexo: 7 Conta nº. 13.006-0 – NATALPROCADSUAS

Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: - à aquisição emergencial de material de informática, necessários para atender as demandas do Cadastro Único/CADUN pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura.

Valor Total: 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

Data de Assinatura: 16 de novembro de 2023;

Contratada: CAMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA;

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS

## EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 228/2023

Processo: 20231492615

Nome do Credor: : SKYLAB COMERCIAL HOSPITALAR LTDA-CNPJ: 38.482.591/0001-53

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTASFonte: 15000000 Anexo: 1Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.

Objeto: Aquisição de equipamento para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do Setor de Material e parimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.

Valor Total: R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

Data de Emissão: 17 de novembro de 2023

Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023

Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA– Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 229/2023

Processo: 20231491708

Nome do Credor: :JOICE.COM SERVICE LTDA -CNPJ: 46.708.580/0001-77

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Código de Atividade: 18.49 – 08.243.163.2-991 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Básica Elemento de Despesa: 3.33.90.30 –Material de Consumo. Fonte: Fonte: 16600000 Anexo: 7.

Objeto: Aquisição de material de informática, necessários para atender as demandas do DPSB e DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.



Valor Total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)  
 Data de Emissão: 17 de novembro de 2023  
 Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023  
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/  
 PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 230/2023  
 Processo: 20231491708  
 Nome do Credor: :JOICE.COM SERVICE LTDA -CNPJ: 46.708.580/0001-77  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Código de Atividade: 18.49 - 08.244.163.2-170 – Operacionalização dos Serviços de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Elemento de Despesa: 3.33.90.30 – Material de Consumo. Fonte: 16600000 Anexo: 7.  
 Objeto: Aquisição de material de informática, necessários para atender as demandas do DPSB e DPSE pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.  
 Valor Total: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)  
 Data de Emissão: 17 de novembro de 2023  
 Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023  
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

EXTRATO DE ORDEM DE COMPRA Nº 233/2023  
 Processo: 20231510354  
 Nome do Credor: : INFANTARIA COMERCIAL LTDA -CNPJ: 20.795.155/0001-79  
**CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:**  
 Código de Atividade: 18.01 - 08.122.001.2-369 – Manutenção e Funcionamento da SEMTAS. Elemento de Despesa: 3.44.90.52 – Equipamentos e Material Permanente Fonte: 15000000 Anexo: 1.  
 Objeto: Aquisição de equipamento para o almoxarifado, necessários para atender as demandas do Setor de Material e patrimônio pertencente a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN.  
 Valor Total: R\$ 3.027,96 (três mil vinte e sete reais e noventa e seis centavos)  
 Data de Emissão: 17 de novembro de 2023  
 Data da Assinatura: 17 de novembro de 2023  
 Signatários: Danielle Freire Lima Vanin - Secretária Adjunta de Administração Geral - SEMTAS/PMN; NATÁLIA MARIA DE SOUZA LIMA – Setor de Compras e Abastecimento da SEMTAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 A Comissão Permanente de Licitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 – Lagoa Seca, nesta Capital, telefone 3232-8121, torna público que encontram-se agendadas as licitações cujas modalidades, objetos, datas e horários seguem abaixo elencados.  
 Os editais das referidas licitações, encontram-se fixados no Quadro de Aviso da SEINFRA, assim como à disposição dos interessados no citado local, bem como podem ser solicitados no email: [cpsemonnatal@hotmail.com](mailto:cpsemonnatal@hotmail.com).

PROCESSO	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	OBJETO	DATA	HORA
STTU 20231244697	026/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE CALÇADAS EM VIAS PÚBLICAS DA CIDADE DO NATAL.	21/12/2023	09:00 hrs
PROCESSO	TOMADA DE PREÇOS	OBJETO	DATA	HORA
20230840346-SEHARPE	014/2023 SEINFRA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA A FIM DE PROMOVER A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA – REURB, EM PARTE DO LOTEAMENTO ALDEIA VELHA, BAIRRO IGAPO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE NATAL/RN.	07/12/2023	09:00 hrs

Natal, 17 de novembro de 2023.  
 Raul Araújo Pereira – Presidente da CPL/SEINFRA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

EXTRATO DO ADITIVO 004 AO CONTRATO Nº: 044/2020 – STTU  
 Processo Nº.: 006869/2020-21  
 Contratante: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - STTU, CNPJ nº 08.565.566/0001-72.  
 Contratada: ARCO ENGENHARIA LTDA – EPP- CNPJ nº 01.299.025/0001-09  
 Objeto: Renovação por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 044/2020, cujo o novos prazos de execução e vigência são 11/12/2024 e 11/01/2025, respectivamente.  
 Da Fundamentação Legal: Art. 57, inciso II, e art. 65, II “d” e § 8º, da Lei nº 8.666/1993.  
 Valor Global: R\$ 2.203.630,00 (dois milhões duzentos e três mil, seiscentos e trinta reais)  
 Dotação Orçamentária: Atividade/Projeto: 15.122.156.2-146- Fortalecimento do

Desenvolvimento Técnico de Suporte e Apoio Operacional de Mobilidade Urbana – Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 17520001 – Sub Elemento: 99.  
 Da Ratificação das demais cláusulas: Permanecem inalteradas.  
 Data da assinatura: 09/11/2023  
 Contratante: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos – Secretária de Mobilidade Urbana-STTU  
 Contratado: Vlamir César de Aquino Souto - ARCO ENGENHARIA LTDA – EPP  
 Testemunha: Maraiza Sheilha Silva Lira – CPF: 055.260.884-05  
 Testemunha: Maria Eduarda Albuquerque Dos Santos – CPF: 103.936.804-28  
 Ordenadora de despesas: Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**PORTARIA Nº. 065/2023 - GS/SEMPLA, NATAL, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.**  
 A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento as demais normas pertinentes às atividades desta Secretaria:  
**DETERMINA:**  
 Art. 1º – Em obediência ao que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de fiscalizar e acompanhar a execução do contrato de serviço, para órgãos públicos.  
**RESOLVE:**  
 Art. 2º - Designar o servidor, RENATA FERNANDES ARANHA, matrícula nº 65.567-8, para atuar como GESTORA do Contrato n.º 22/2023 – SEMPLA, celebrado entre a Secretaria Municipal de Planejamento e a empresa TELEFÔNICA BRASIL S.A., pertinente ao Processo Administrativo n.º 20210473907 – SEMPLA. O Contrato objetiva: A contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em Telecomunicações para Transmissão de Dados, por meio de uma rede IP Multisserviços.  
 Art. 3º - Designar o servidor, GIL ACHAN LIMA SIQUEIRA, matrícula n.º 73.214-9, como FISCAL do referido Contrato.  
 Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
 JOANNA DE OLIVEIRA GUERRA  
 Secretária Municipal de Planejamento

EXTRATO DO CONTRATO N.º 22/2023  
 Processo n.º 20210473907 – SEMPLA;  
 Contratante: Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA;  
 Contratada: TELEFÔNICA BRASIL S.A.;CNPJ: 02.558.157/0001-62;  
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços em Telecomunicações para Transmissão de Dados, por meio de uma rede IP Multisserviços.  
 Classificação da Despesa:  
 Atividade: 04.121.001.2-090 – Manutenção dos Serviços de Informática e Transmissão de Dados da PMN;-Elemento de Despesas: 3.33.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação  
 PJ; Fonte: 15000000;  
 Anexo: 1;  
 Valor: R\$ 216.999,96 (Duzentos e dezesseis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).  
 Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado em conformidade com o artigo 57 da Lei Federal 8666/93.  
 Data da assinatura: 17 de novembro de 2023.  
 Assinaturas: Joanna de Oliveira Guerra, pela contratante; e Carlota Braga de Assis e Patrícia Ferreira Teixeira Netto Grande, pela contratada.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS**

**\*PORTARIA Nº. 47- GS/SEMSUR – DE DE 2023.**  
 O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao que dispõe a Lei Complementar nº 141/2014 em seus Artigos 35 e 54 e ao Decreto Municipal nº 11.675/2018 relacionados às atividades desta Secretaria, e em obediência ao que dispõe o Art. 37 da Constituição Federal e ao Art. 2º, Art. 3º, Art. 4º e Art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021 e a Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista dar publicidade acerca da Autorização de Uso para atividade de Comércio Informal Eventual para atuarem nos festejos do Natal em Natal 2023, a serem realizados na Praça da Árvore de Mirassol.  
**DETERMINA:**  
 Art. 1º — Os autorizados ficam sujeitos às permissões, proibições, normas e penalidades constantes na legislação referente ao Mobiliário Urbano Removível, de acordo com a Lei nº 7.254/2021 que dispõe sobre regras para o uso e ocupação de espaços públicos. Ainda, seguindo os critérios específicos a seguir, serão também regulados conforme as seguintes legislações: Lei Complementar nº 055/2004 a qual institui o Código de Obras e Edificações do município, Lei Promulgada nº 0333/2011 que trata da proibição de comercialização ou fornecimento de bebidas em recipientes de vidro durante a realização de eventos públicos, bem como nas demais legislações urbanísticas, ambientais e sanitárias do município.  
 Art. 2º --- Baseando-se na Lei nº 7.254/2021 que trata do uso e da ocupação de áreas públicas, para efeitos desta portaria, pode-se definir os conceitos de Comércio Estacionário aquele caracterizado pela instalação fixa temporária de equipamentos;  
 Art. 3º — É proibida, terminantemente, a utilização de mão de obra infante juvenil e de incapazes, bem como a comercialização, exposição, divulgação, incitação à aquisição de:  
 a) Produtos de origem ilícita, fruto de pirataria, falsificação, cópia desautorizada, e afins;  
 b) Substâncias alucinógenas, entorpecentes e qualquer outra contida nas normas

regulamentares expedidas pelo Ministério da Saúde;

c) Produtos que contribuam para a degradação do Meio Ambiente, incluindo os aptos a ocasionarem poluição ambiental, sonora ou visual.

Art. 4º — No logradouro público em que for autorizada a exploração do Comércio Informal Eventual a Autorização de Uso será vinculada as orientações de segurança dos Fiscais de Serviços Urbanos seguindo as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros Militar do Rio Grande do Norte:

- a) Os que tenham como combustível o GLP (Gás Liquefeito de Petróleo) ou inflamáveis, em geral, aptos a causarem explosões;
- b) Os que utilizem fogo (a carvão ou outro), que contenham água ou óleo fervente, ou outros aptos a causarem queimaduras;
- c) Os que utilizem aquecimento elétrico dos produtos;

Parágrafo Único — Ficam OBRIGADOS os comerciantes informais que se enquadram nas alíneas a, b e c, deste artigo a portarem em seu estande um extintor portátil de 4 kg (quatro quilos) de carga de pó químico seco, capaz de combater incêndios do tipo A, B e C (Extintor PQS 4kg ABC).

Art. 5º — Os autorizados que comercializarem produtos ou mercadorias perecíveis, in natura, manipulados, prontos ou semi-prontos, deverão se adequar às normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR e Vigilância Sanitária.

Art. 6º — Fica proibida a comercialização ou fornecimento de bebidas, alcoólicas ou não, em recipientes de vidro durante a realização de eventos públicos no âmbito do município de Natal/RN, conforme Lei Promulgada nº 0333/2011.

Art. 7º — Os comerciantes com as autorizações homologadas que desejarem instalar pontos de energia em suas tendas ou estandes deverão OBRIGATORIAMENTE fazer a ligação diretamente no quadro de força fornecido pela SEMSUR e atendendo os seguintes critérios:

a) Cabo extensão do tipo PP, único e sem emendas, 3x2,5mm<sup>2</sup> ou preferencialmente \*3x4mm<sup>2</sup> (para quem usar fritadeiras ou equipamento similar (fase, neutro e terra), variando de acordo com a potência de cada operação.

Obs.: O comprimento do referido cabo irá depender da distância de cada operação para a caixa de alimentação, que permanece no mesmo local dos anos anteriores.

b) Cada operação gastronômica deverá ter aterramento próprio para evitar vazamento de corrente elétrica;

c) Plugue Macho 2P+T de 20A, sem nenhum tipo de desgaste, avaria ou ponto de curto. (Preferencialmente novo).

d) Potência de carga máxima por operação de 5.500 W.

e) Para cada operação será disponibilizada 01 (uma) tomada de 3 pinos no quadro de alimentação, sendo protegido por um disjuntor de 25A para cada tomada, constituída de Fase, Neutro e Terra.

Obs.:

1- Em caso de descumprimento dos requisitos mínimos aqui elencados, não será permitida a ligação elétrica.

2- De acordo com as novas diretrizes da COSERN, o evento será acompanhado por tal concessionária para fins de controle dos requisitos de segurança.

§ 1º — Os comerciantes flagrados usando o ponto de energia sem o aterramento terão suas ligações retiradas do quadro, sem aviso prévio, e poderão ser notificados para ciência da inconformidade;

§ 2º — Os comerciantes flagrados usando o “gato” de energia terão suas ligações imediatamente desligadas e retiradas do quadro de força, bem como apreensão de todo material utilizado para se realizar o furto de energia. Ainda poderão responder administrativamente e penalmente, como também, poderão ter suas autorizações cassadas.

Art. 8º — Para o licenciamento eventual para a Árvore de Natal de Mirassol serão disponibilizadas até 27 (vinte e sete) vagas na Av. Passeio das Rosas, conforme mapa espacial do anexo I desta portaria.

Parágrafo Único — Fica proibida a instalação, circulação, montagem, permanência e exposição de ambulantes, tendas, balcões, estandes, estufas, mesas, cadeiras, bancas, “food trucks”, trailers, reboques de lanches, carrinhos de pipoca no interior do Espaço Cultural Marilene Dantas, exceto os Empreendedores Gastronômicos e “food trucks” habilitados pela Secretaria Municipal de Turismo (SETUR).

Art. 9º — Poderão pleitear a Autorização de Uso para Comércio Informal Eventual do Natal em Natal 2023 pessoas físicas ou jurídicas assim instituídas em lei.

§ 1º — Serão exigidos, além do requerimento perante a SEMSUR, os seguintes documentos originais para o pré-cadastramento:

I — PESSOA FÍSICA:

- a) Carteira de identidade e CPF ou Carteira nacional de habilitação;
- b) Comprovante de residência com até 03 meses de expedição e com titularidade no nome do interessado a vaga ou uma declaração de endereço preenchido e assinado pelo requerente no ato da entrega da documentação;
- c) Certidão Negativa de débitos com a fazenda municipal;
- d) Pagamento de taxa de ocupação de áreas públicas;

II — PESSOA JURÍDICA:

- a) Certificado de Microempreendedor Individual – CCMEI, conforme Portaria nº 11 de 09 de outubro de 2009;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral — CNPJ;
- c) RG e CPF do representante legal;

d) Certidão Negativa de débitos com a fazenda municipal;

e) Pagamento de taxa de ocupação de áreas públicas;

Art. 10º — Para o preenchimento das 27 (vinte e sete) vagas na Av. Passeio das Rosas para o Comércio Informal Estacionário serão adotados os seguintes critérios:

a) 3 (três) vagas com as dimensões de 9x3 metros correspondendo a uma área equivalente a 27 (vinte e sete) m sendo permitida a colocação de até 18 (dezoito) conjuntos de mesas e cadeiras;

b) 4 (quatro) vagas com as dimensões de 6x3 metros correspondendo a uma área equivalente a 18 (dezoito) m sendo permitida a colocação de até 12 (doze) conjuntos de mesas e cadeiras;

c) 20 (vinte) vagas com as dimensões de 3x3 metros correspondendo a uma área equivalente a 9 (nove) m sendo permitida a colocação de até 6 (seis) conjuntos de mesas e cadeiras.

Art. 11º - O preenchimento das vagas e a disposição dos equipamentos estacionários será efetivado através da ordem de recebimento das inscrições, condicionada ao pagamento da Taxa de Uso de Espaço Público através do Documento de Arrecadação Municipal – DAM .

Art. 12º - O recebimento dos envelopes com a documentação para o pré-cadastramento será realizado no período de 22 à 24 de novembro, das 9H às 12H, na sala do Departamento de Concessões, Permissões e Autorizações – DCPA, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR.

§ 1º - No ato da confirmação da inscrição, se houver qualquer tipo de pendência documental por parte do interessado na vaga, não será concedido prazo para resolução do problema constatado, sendo cancelada de imediato a inscrição.

Art. 13º — Encerrado o período de inscrições, a SEMSUR deverá publicar no Diário Oficial do Município a relação com o nome e CPF dos inscritos, relacionando aqueles que foram contemplados com vagas.

§ 1º - A relação completa de inscritos será afixada junto ao protocolo da SEMSUR para simples conferência por qualquer interessado.

§ 2º - As Autorizações de Uso serão entregues até o dia anterior a inauguração da Árvore de Natal em Mirassol, mediante apresentação de comprovante do pagamento da Taxa de Uso de Espaço Público (DAM).

§ 3º - Após à publicação no DOM será enviado ofício à SMS/COVISA solicitando que esta fiscalize as posturas sanitárias, constantes na presente portaria, dos comerciantes licenciados.

Art. 14º — Cada comerciante só poderá ser autorizado para uma única vaga e para um espaço público de 27,00 (vinte e sete), 18,00 (dezoito) ou 9,00 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados) na Av Passeio das Rosas correspondente à área do equipamento (tenda/estande).

§ 1º - Será obrigatória a utilização de tendas do tipo “chapéu de bruxa” ou “Piramidal” ou estandes nas dimensões: 27,00 (vinte e sete), 18,00 (dezoito) ou 9,00 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados), conforme autorizado, sendo de responsabilidade do licenciado a sua aquisição, instalação e manutenção;

§ 2º - Todo o material de trabalho, estoque e comercialização deve, obrigatoriamente, ser acondicionado dentro do espaço do estande;

§ 3º — Serão cobradas duas taxas: Uma referente à ocupação de áreas públicas e outra pela emissão de autorização de uso de espaço público, conforme Tabelas V e VI do Código Tributário Municipal respectivamente, abaixo apresentadas:

Classificação	Unidade	Valor(R\$)	Validade da autorização
Ocupação de áreas públicas para atividades por período inferior a 1 (um) ano no local	m <sup>2</sup>	1,52	Diária

TABELA V Taxa de Serviços Diversos (Redação dada pela Lei Complementar Nº 217 de 02/09/2022)	
1.16 Autorizações (urbanística e/ou ambiental), licenças de publicidade e de utilização de espaço público, por documento emitido	R\$ 56,65

Art. 15º — Os autorizados poderão se instalar apenas nos locais estabelecidos nesta Portaria, podendo ser reordenados conforme orientações da Fiscalização de Serviços Urbanos.

§ 1º - A data de instalação ocorrerá em até 24h antes da abertura do evento, de acordo com o calendário oficial do Natal em Natal 2023, que será divulgado no site da Prefeitura de Natal;

§ 2º - O prazo de utilização do espaço público se dá conforme o calendário oficial do Natal em Natal 2023, a contar da data de abertura do evento, com o acendimento oficial da Árvore de Natal.

Art. 16º — O descumprimento das determinações desta Portaria e das demais legislações em vigor observar-se-á todo o procedimento contido na Lei n.º 7.254/2021 e, bem como, também, na Lei complementar nº 055/2004, para a apuração e aplicação de sanções.

Art. 17º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

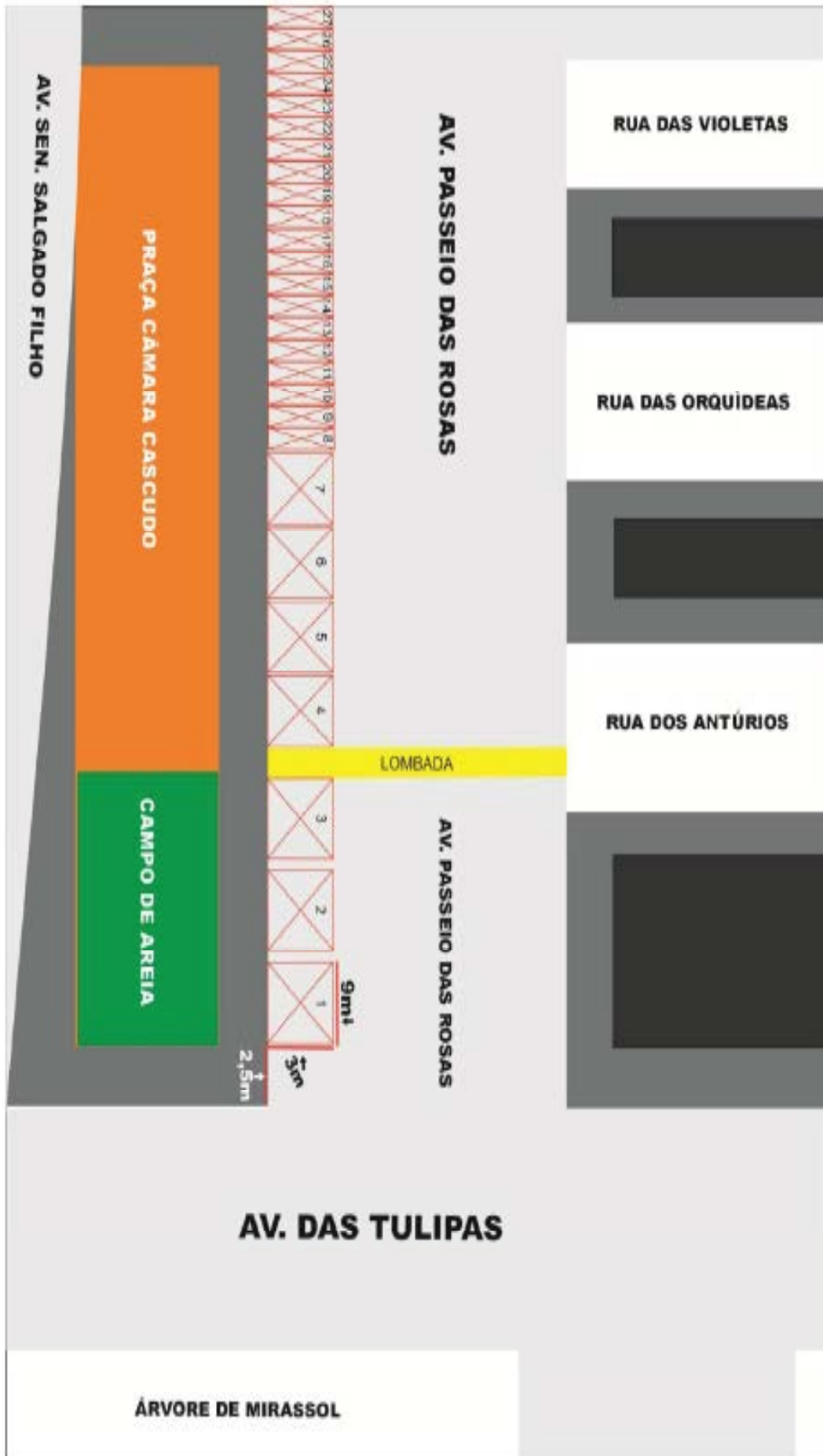
Cumpra-se e publique-se.

Natal, 16 de Novembro 2023.

IRAPOÃ NÓBREGA AZEVEDO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR

\*\*\*\*República por incorreção





## SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

\*EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2023

Processo Nº 20231244379

Contratada: LM SERVGRAFICA E COPIADORA LTDA - ME

Contratante: Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Secretaria: Secretaria Municipal de Turismo – SETUR

Projeto/Atividade: 23.695.155.1-632

Anexo: 4

Fonte: 15010000

Elemento: 33.90.39.48 \*

Valor: R\$66.765,00 (sessenta e seis mil, setecentos e sessenta e cinco reais)

Base Legal: Lei Federal nº 8.666/1993

Objeto: fornecimento de camisetas com impressão para eventos por intermédio da secretaria municipal de turismo.

Vigência: O contrato será de 12 meses, contados a partir do dia 14 de novembro de 2023.

Data de Assinatura: 14 de novembro de 2023

Assinaturas:

Contratado: Rivaldo Cesar Lucena Soares

Contratante: Ohana Costa Fernandes

Secretaria Municipal de Turismo-SETUR

\* REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

## PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO CONTRATO DE CESSÃO DE USO

PROCESSO Nº 20230968970 - PGM

CEDENTE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO. ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN - CEP: 59.025.400.

CESSIONÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES – SEMUL.

ENDEREÇO: RUA PRINCESA ISABEL, 799, CIDADE ALTA, NATAL/RN - CEP: 59.025.400.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a CESSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, pertencentes à Procuradoria Geral do Município, ora Cedente, em favor da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres, ora Cessionária, em razão da necessidade de equipamento de informática para uso nas atividades administrativas deste órgão.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: A Cessão de uso tem caráter gratuito e intransferível.

VIGÊNCIA: Prazo indeterminado.

LOCAL E DATA: Natal/RN, 16 de Novembro de 2023. ASSINATURAS: Thiago Tavares de Queiroz – Procurador Geral do Município e a Secretária Municipal de Políticas para Mulheres.

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA Nº 067/2023-GP/NATALPREV, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231530592 – NATALPREV, de 16/11/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor de MARLUCE SOARES PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº 807.292.234-34, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal NAZARENO LUCAS DA SILVA, matrícula nº 106.640-1, ocupante do cargo de GRUPO AUX SERV GERAIS, Padrão GER-ASG-A-VII, falecido em 12 de novembro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

MARLUCE SOARES PEREIRA DA SILVA

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

PORTARIA Nº 068/2023-GP/NATALPREV, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL – NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20231454721 – NATALPREV, de 31/10/2023. RESOLVE:

Art. 1º – Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, nos termos do Art. 39, inciso I, da Lei Complementar municipal nº 063, de 11 de outubro de 2005, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216, de 29 de junho de 2022, com publicação no Diário Oficial do Município do dia 30 de junho de 2022, em favor

de TERESINHA PEIXOTO DE ARAÚJO CABRAL, inscrito no CPF nº 200.504.884-49, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, § 1º, da Lei Complementar municipal nº 063/05, na qualidade de cônjuge do ex-servidor municipal CALISTO CABRAL DE OLIVEIRA, matrícula nº 101.608-0, ocupante do cargo de GRUPO NÍVEL MÉDIO, Padrão GER-GNM-B-VII, falecido em 18 de outubro de 2023, com valor correspondente a 70% (50% + 20%) da totalidade dos proventos de aposentadoria percebidos pelo segurado aposentado na data anterior à data do óbito, nos termos do Art. 38, incisos I e VII, da Lei Complementar municipal nº 063/05, com as alterações trazidas pela Lei Complementar municipal nº 216/22, conforme disposto no Art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS

TIPO DE PENSÃO

TERESINHA PEIXOTO DE ARAÚJO CABRAL

PENSÃO PROVISÓRIA

Thiago Costa Marreiros

Presidente – Natalprev

## FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 474/2023 – GP/FUNCARTE DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

O presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o servidor(a) Josenilton Tavares de Matrícula 69.298-0, para atuar como Fiscal do Contrato Administrativo nº 204/2023 firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MICHELE BICCA ROLIM, inscrito no CPF/CNPJ: 24.460.573/0001-66, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231233156.

Art. 2º – Designar a servidor(a) Odinelha Targino de Matrícula 65.678-0 para atuar como Gestora do Contrato Administrativo nº 204/2023, firmado entre a FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES - FUNCARTE e a empresa MICHELE BICCA ROLIM, inscrito no CPF/CNPJ: 24.460.573/0001-66, referente ao processo administrativo nº Funcarte-20231233156.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos retroagindo a data da assinatura do contrato.

Natal-RN, 16 de novembro de 2023.

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO

Fundação Cultural Capitania das Artes – FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231527893

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA

Objeto: contratação da empresa JESSICA MAYARA PAIVA DE OLIVEIRA 10013315404, sob CNPJ: 34.359.595/0001-98, para apresentação de show musical da cantora Pretta Soul e banda, a ser realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, no evento "Segunda de Vagabundo Dia da Consciência Negra", que acontecerá na R. Pereira Simões, 43, Bairro das Rocas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231527850

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, a ser realizada no dia 20 de novembro do corrente ano, no evento "Segunda de Vagabundo Dia da Consciência Negra", que acontecerá na R. Pereira Simões, 43, Bairro das Rocas, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICÍPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosouski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231515801

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA

Objeto: contratação da empresa DD PRODUCAO E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.459.063/0001-71, referente apresentação musical do cantor Debinha Ramos e banda, a ser realizada no dia 24 de novembro do corrente ano, no evento "Batucada em Verde e Rosa", que acontecerá no Espaço Balanço do Morro, situada na Rua Chile, 206, Ribeira, Natal/RN, com duração de até 02 (duas) horas. Recursos oriundos de emendas impositivas destinadas pelo Vereador Eriko Jácome.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais).

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

É inexigível a licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art.25, Inciso I ( ) II ( ) III (X). Lei 8.666/93 com alterações posteriores e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigências do Art.38 inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do processo: Funcarte-20231534156

Contratante: Fundação Cultural Capitania das Artes

Contratado: NAILSON MELO DOS SANTOS

Objeto: contratação da empresa NAILSON MELO DOS SANTOS 05676831413, inscrita no CNPJ Nº 33.095.766/0001-56, para apresentação do cantor Nailson Santos e banda, a ser realizada no dia 21 de novembro de 2023, inserida na programação do evento "Lançamento do Projeto da Padre Pina", que acontecerá na Av. João XXII, Bairro Mãe Luiza, Natal/RN. A apresentação terá até duas horas de duração, com horário de início a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada pelo Ver. Herberth Sena.

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OS FESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.36; Fonte: 15000000;

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Natal/RN, 17 de novembro de 2023.

Reconhecimento: Nizia Maria Klosowski de Almeida - Gerente de Organização e Produção de Eventos - FUNCARTE

Ratificação: Dácio Tavares de Freitas Galvão – Presidente da FUNCARTE

**\*EXTRATO DE CONTRATO Nº 228/2023**

Nº do processo: 20231242341

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: ESTRELA RUIZ LEMINSKI

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA ; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000;

Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

ESTRELA RUIZ LEMINSKI\*

\*Republicado por incorreção.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 204/2023**

Nº do processo: 20231233156

Contratante: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

Contratado: MICHELE BICCA ROLIM

Objeto: a contratação de especialista do audiovisual, das artes, da cultura e áreas afins, mediante demanda para a contratação remunerada de pareceristas para análise de propostas do processo seletivo realizado por Comissões de Seleção dos Editais da LEI PAULO GUSTAVO, em consonância com os aspectos legais, às políticas, diretrizes e procedimentos da Lei Paulo Gustavo, Lei nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme

condições, quantidades e especificações constantes no processo Administrativo de Nº 20230959190 (PROCESSO MÃE).

Classificação da Despesa: Projeto/Atividade 13.392.0149.2019 FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA ; Elemento de Despesa: 333.90.36; Fonte 17150000; Vigência: 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura, com eficácia a partir da sua publicação no diário oficial do Município.

Valor: R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Assinaturas:

DÁCIO TAVARES DE FREITAS GALVÃO – FUNCARTE

MICHELE BICCA ROLIM

**COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL**

**PORTARIA Nº 98/2023 – GDP**

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL – URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:  
DESIGNAR o Senhor RONALDO MATOS DA ROCHA, matrícula nº 49.559-0, para responder interinamente pelo Setor de Almoarifado, por ocasião das férias de seu titular, Senhor RENATO MARTINS BEZERRA, matrícula nº 23.433-8, durante 30 (trinta) dias, no período de 07 de novembro a 06 de dezembro de 2023.

Retroagir os efeitos desta Portaria ao dia 07 de novembro de 2023.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Natal/RN, 16 de novembro de 2023.

JOSEILDES MEDEIROS DA SILVA

Diretor Presidente

**DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL  
PODER LEGISLATIVO  
MESA DIRETORA**

PRESIDENTE: VEREADOR ERIKO JÁCOME

1º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR HERMES CÂMARA 2º. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR PRETO AQUINO  
3º. VICE-PRESIDENTE: VEREADORA BRISA BRACCHI

1º. SECRETÁRIO: VEREADOR ALDO CLEMENTE 2º. SECRETÁRIO: VEREADOR FELIPE ALVES 3º. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILIA ARAÚJO 4º. SECRETÁRIO: VEREADOR ANDERSON LOPES

**PORTARIA Nº 0553/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o servidor SELTON GLEYDSON GOMES DA SILVA, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, do Gabinete do Vereador Luciano Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0554/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 6.882/2019, publicada no Diário Oficial do Município, de 08 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear CAIO CESAR SANTOS DE QUEIROZ, no cargo em comissão de Assessor Parlamentar 6, no Gabinete do Vereador Luciano Nascimento.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

**PORTARIA Nº 0555/2023-MD.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 18, inciso XXII, do Regimento Interno, RESOLVE:

Art. 1º - Designar como PRESIDENTE da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial da Câmara Municipal de Natal, a servidora IEDA LIMA E SILVA DE AZEVEDO, matrícula 5401283.

Art. 2º - DESIGNAR como Membros Titulares da Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio da CAMARA MUNICIPAL DE NATAL os seguintes servidores:

a) GILSOMAR COSTA TRINDADE, matrícula 14029

b) ZILMA FURTADO BEZERRA DE MEDEIROS, matrícula 11980

c) FELIPE DIEGO BARBOSA SILVA, matrícula 5412587

d) THASSIA DANNIELA NOGUEIRA PEREIRA, matrícula 5415705

Parágrafo Único - Designar o servidor MANASSES KRSNA GUEVARA LIMA E SILVA, matrícula 5419549, como membro suplente desta comissão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 16 de novembro de 2023.

ÉRIKO JÁCOME – PRESIDENTE

ALDO CLEMENTE – PRIMEIRO SECRETÁRIO

FELIPE ALVES – SEGUNDO SECRETÁRIO

## OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 019/2023/CNPDM, NATAL (RN), 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

A COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA DJALMA MARANHÃO, criada pela Lei nº 4.838, de 10 de julho de 1997, no uso de suas atribuições estatutárias, de acordo com o Art. 5º, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os projetos abaixo discriminados:

Processo 077/23 – Proponente: ÁLVARO BRUNO DANTAS PEREIRA

Nome do Projeto: VIVA PETRÓPOLIS

Processo 061/23 – Proponente: GIOVANNE BATISTA MENDONÇA

Nome do Projeto: CULTURA NO BOSQUE

Processo 070/23 – Proponente: PAULO LEONARDO FALCÃO SOUZA DO NASCIMENTO

Nome do Projeto: BLOCO CARNAVALESCO – PASSEI DA PONTE, CHEGO JÁ!

Processo 076/23 – Proponente: VELUSKA LEÃO GUEDES

Nome do Projeto: FESTIVAL FIART CULTURAL

Processo 080/23 – Proponente: IVANETE DE F. S. COUTINHO

Nome do Projeto: NATAL EM VERSOS – ESPETÁCULO TEATRAL – 2ª EDIÇÃO

Processo 082/23 – Proponente: ANTÔNIO HELDER DA SILVA MELO

Nome do Projeto: PARCEIROS DE RIO A RIO – 1ª EDIÇÃO

Processo 086/23 – Proponente: VÂNIA SILVA DOS SANTOS

Nome do Projeto: MUITOS CARNAVAIS

Processo 085/23 – Proponente: LETÍCIA COLLET DIDIER FRANCISCO

Nome do Projeto: VEM PRA PRAÇA

Processo 087/23 – Proponente: ESGMAX LTDA

Nome do Projeto: RÉVEILLON DA CIDADE

Processo 098/23 – Proponente: AMANDA KARINE DE OLIVEIRA LISBOA

Nome do Projeto: OLHA A COBRA 2024

Processo 099/23 – Proponente: JJC EDITORA LTDA

Nome do Projeto: ANUÁRIO BEST OF RN 84

Processo 106/23 – Proponente: DIOGO JOAQUIM ARAÚJO DAS VIRGENS

Nome do Projeto: DIOGO DAS VIRGENS IN CONCERT

Processo 112/23 – Proponente: JOSÉ AGLIO NETO

Nome do Projeto: ALECRIM DE A a Z

Processo 120/23 – Proponente: MÁGALY MAGDA BEZERRA DE ABREU

Nome do Projeto: INOVAÇÃO EM AÇÃO

Processo 116/23 – Proponente: GRUPO DE TEATRO CLOWNS DE SHAKESPEARE

Nome do Projeto: DE PERNAS PRO AR

Processo 083 /23 – Proponente: NATAL CULTURAL

Nome do Projeto: MERCADO DAS PULGAS

Processo 052/23 – Proponente: C. D. RIBEIRO - ME

Nome do Projeto: CASA IMPACTO: ORIGINAL É SER

Processo 100/23 – Proponente: ENRICO FERREIRA FONTES

Nome do Projeto: ENQUANTO CAMPOS SORRE, SALES SÓ CAMINHA

Processo 091/23 – Proponente: JOÃO MAURÍCIO DE SOUZA NETO

Nome do Projeto: AXÉ RETRÔ

Processo 092/23 – Proponente: FERNANDO ANTÔNIO DA NOBREGA NETO

Nome do Projeto: SAMBA & CERVEJA NATAL

Processo 097 /23 – Proponente: VIVA PROMOÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.

Nome do Projeto: NEM SE ACABA NEM FICA POUCO

Processo 111 /23 – Proponente: BRUNO SIQUEIRA MEDINA

Nome do Projeto: FESTIVAL VOZES BRASILEIRA

Processo 114/23 – Proponente: MÔNICA DE MIRANDA MAC DOWELL

Nome do Projeto: DOCUMENTÁRIO 10 ANOS DO CORES DO NOSSO SAMBA

Art. 2º Prorrogar por mais 180 dias o projeto abaixo discriminado:

Processo 062/22 – Proponente: NICOLAS DELEON DE ALMEIDA XAVIER

Nome do Projeto: YMBÚ

Processo 057/22 – Proponente: VIVA PROMOÇÕES DE EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA

Nome do Projeto: NEM SE ACABA NEM FICA POUCO

Processo 095/22 – Proponente: RILDO JOSÉ LIMA

Nome do Projeto: GRAVAÇÃO AUDIOVISUAL DAS OBRAS MUSICAIS DO CANTOR RILDO LIMA

Processo 046/22 – Proponente: IZABEL C DE MEDEIROS

Nome do Projeto: ESPETÁCULO TEATRAL CLENYLDES E CLENORYS

Art. 3º Aprovar a redução do valor do projeto abaixo discriminado:

Processo 042/23 – Proponente: ASSOCIAÇÃO CARAVANA NATAL FELIZ

Nome do Projeto: CARAVANA MUSICAL

Processo 014/23 – Proponente: FRANCISCO BETHOVEN MICHIELON SILVA

Nome do Projeto: SE PARAR EU CAIO NO FORRÓ

Processo 081/23 – Proponente: FLAUBERT DANTAS BENÍCIO

Nome do Projeto: III FESTIVAL DE SAMBA RIBEIRA BOÊMIA

Art. 4º Foi baixado diligência os projetos abaixo discriminados:

Processo 103/23 – Proponente: PAULO MILTON FERNANDES DE OLIVEIRA

Nome do Projeto: CONCERTOS POTIGUARES

Processo 104/23 – Proponente: PRIORI COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA

Nome do Projeto: OCUPAÇÃO LITERÁRIA

Processo 110/23 – Proponente: CRION PROMOÇÕES DE EVENTOS ME

Nome do Projeto: ROTA MUSICAL 2024

Processo 105 /23 – Proponente: BIANCA SILVA DOS REIS CAVALCANTE

Nome do Projeto: 14ª EDIÇÃO DO BLOCO CARNAVALESCO SUVACO DO CARECA

Processo 108 /23 – Proponente: DANIELA SÁ DE PAULA

Nome do Projeto: BLOCO SUBMARINO AMARELO

Processo 113/23 – Proponente: PÉ DE MÚSICA PRODUÇÕES LTDA

Nome do Projeto: BLOCO DO ABRAÇO

PROCESSO 096/23 – Proponente: ALESSANDRO AUGUSTO DE AZEVÉDO

Nome do Projeto: O JARDIM SECRETO DE STÉHPAN DEHMIA

Art. 5º Reprovar o projeto abaixo discriminado:

Processo 107/23 – Proponente: RUTH DE SOUZA

Nome do Projeto: PÔR DO SOL NO POTENGI

Processo 119/23 – Proponente: SABIA SERVICOS MUSICAIS LTDA

Nome do Projeto: SABIÁ NA RUA

Dácio Tavares de Freitas Galvão-PRESIDENTE DA COMISSÃO NORMATIVA DO PROGRAMA

DJALMA MARANHÃO

# DOM na Internet

## www.natal.rn.gov.br/dom

**Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)**

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

ÁLVARO COSTA DIAS - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADAMIRES FRANÇA - SECRETÁRIA

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida

DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Arthur Queiroz Figueiredo